

FINANCIADORA DE ESTUDOS E
PROJETOS – FINEP INSTRUMENTO
CONTRATUAL CÓDIGO N.º

2 0 21 0029 07

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CELEBRADO ENTRE A FINANCIADORA DE
ESTUDOS E PROJETOS - FINEP E SANTOS &
BEVILAQUA – SOCIEDADE DE ADVOGADOS

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, com sede em Brasília, DF, e serviços nesta cidade, à Praia do Flamengo, n.º 200 – Parte, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 33.749.086/0001-09, doravante denominada FINEP e **SANTOS & BEVILAQUA – SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, com sede na Avenida Pedroso de Morais, nº 1553, conjuntos 43 e 44, Alto de Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05419-001, inscrita no CNPJ sob n.º 21.487.218/0001-92, com unidades no Rio de Janeiro-RJ, na Rua México, 164, 3º andar, Centro, e em Brasília/DF, na SHIS QL 22, conjunto 02, casa 01, Lago SuL, doravante denominada CONTRATADA, por seus representantes legais ao final identificados, firmam o presente Termo Aditivo de acordo com o art. 71 da Lei 13.303/16, com base na com base na autorização da Autoridade Administrativa (fls.1106) e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

1. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 04/05/2025;

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2. O valor total do termo aditivo consiste em R\$ 667.006,52 (sescentos e sessenta e sete mil, seis reais e cinquenta e dois centavos).

2.1. Fica resguardado o direito à solicitação de reajuste, a ser posteriormente analisado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA GARANTIA

3. Sendo necessário, a garantia contratual deverá ser suplementada e/ou renovada, de modo a corresponder a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos da CLÁUSULA QUINTA do Contrato.



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO



CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO

4. Ficam ratificadas todas as condições estabelecidas no contrato inicial e aditivos, no que não colidirem com o presente.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro,

Pela **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP**

Finep

Pela **CONTRATADA: SANTOS & BEVILAQUA – SOCIEDADE DE ADVOGADOS**

SANTOS & BEVILAQUA

SANTOS & BEVILAQUA

TESTEMUNHAS:



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÃO


